

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar

ANO ESCOLAR DE 2016/2017  
LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO

DOCENTES DE CARREIRA

27<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 100 - Educação Pré-Escolar

Número de ordem	Número de utilizador	Provido(a)/ Agrupamento/ Escola/ QZP	Tipo de Candidato/a	Nome do/a Candidato/a
2	5303643336	160258	QA/QE	MARIA DA CONCEIÇÃO DIREITO DA GRAÇA
6	2736632427	161585	QA/QE	MARIA IVONE PAIXÃO GIL
7	6406357558	151944	QA/QE	MARIA HELENA SANTOS COSTA ABRUNHOSA
8	5337664638	161585	QA/QE	CIDÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
13	9355018258	161585	QA/QE	MARIA ISABEL TOMÁS VIEIRA CARVALHO
21	1943657424	151890	QA/QE	MARIA EMÍLIA HELENA BIDARRA AYRES ALVES
23	4065675332	160076	QA/QE	MARIA VIRGÍNIA SANCHES DO NASCIMENTO RODRIGUES
29	4022929200	151890	QA/QE	HELENA CRISTINA BAPTISTA DE ALMEIDA E SOUSA DE MORAIS FERREIRA
32	9697710678	152948	QA/QE	ANA MARGARIDA DE SOUSA FERREIRA FILIPE
37	9968313343	151890	QA/QE	MARIA EMÍLIA DE JESUS SOARES
52	7387410909	135197	QA/QE	AMÉLIA DE JESUS DA CRUZ BELO
110	7957443281	150680	QA/QE	MARIA EUGÉNIA RODRIGUES RAMOS
120	6152419212	150526	QA/QE	BERTA ELVIRA LOUREIRO
259	1168125723	150605	QA/QE	MARIA MANUELA REBELO DA COSTA
369	3491489628	03	QZP	ISABEL MARIA CORREIA FERREIRA E COSTA
595	3713377227	04	QZP	MARIA JOSÉ GOMES VENTURA DA COSTA

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Nome do/a candidato/a.

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.